



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
"PAÇO MUNICIPAL JINDRICH TRACHTA"  
CNPJ. 03.505.013/0001-00

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020**

**1. DO PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.505.013/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados **que às 08h00min, do dia 01 de setembro de 2020**, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Ataliba Ramos, nº 1702, fará realizar a licitação "**Modalidade Leilão**" dos bens especificados no ANEXO I do presente edital, conforme dispõe a lei 8.666/93 e alterações posteriores, através do Leiloeiro Sr. **RICARDO VIEIRA DOS SANTOS**, conforme portaria nº 120, de 22 de julho de 2020 em comum acordo com as regras e especificações deste Edital.

**2. OBJETO**

1.1. O presente leilão tem por objeto à Alienação de Bens do Patrimônio do Município de Batayporã (veículos e sucatas), concordante com solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 093/2020, bem como autorização da Secretaria de Administração, Finanças E Planejamento, **Processo Administrativo 073/2020**.

1.2. Os Bens foram declarados inservíveis através do Decreto nº 050/2019 de 19/08/2019, bem como Decreto nº 051/2020 de 16/06/2020, com avaliação mínima determinada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Público do Município de Batayporã, designada pela Portaria nº. 110/2020 de 16/06/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Poderá participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, através de seu representante legal ou mediante procuração com FIRMA RECONHECIDA em Cartório ou procuração AUTENTICADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL e exibindo os seguintes documentos:

**3.1.1 - PESSOA FISICA:**

- A) Cópia da Cédula de Identidade;
- B) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- C) Comprovante de Residência.

**3.1.2 - PESSOA JURIDICA:**

- A) Contrato Social;
- B) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- C) Cópia da Cédula de Identidade, do representante legal;
- D) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física, do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
"PAÇO MUNICIPAL JINDRICH TRACHTA"  
CNPJ. 03.505.013/0001-00

3.2. O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar a CPL no ato do leilão documentos (RG e CPF) e documentos comprobatórios dos poderes do licitante para outorgar.

3.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou pela comissão permanente de licitação - CPL.

3.4. Não será permitida a participação de servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Batayporã -MS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### **4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME**

4.1. Os interessados em examinar os lotes deverão se dirigir nos respectivos endereços mencionados a baixo, entre o horário das 07h00min às 13h00min, até o dia **31 de agosto de 2020**.

4.1.1. Os bens inservíveis (veículos) objeto do Leilão referente aos LOTES 01, 02, 03 e 04, estarão à disposição dos interessados para exame, à Rua João Antônio da Silva, nº 1.623, vulgo barracão, centro, nesta Cidade.

4.1.2. Os bens inservíveis (veículos e sucatas) objeto do Leilão referente aos LOTES 05, 06, 07, 08, 09 e 15 estarão à disposição dos interessados para exame, à Avenida Spinosa Mustafá, esquina com à Rua José da Silva, vulgo pátio, Centro, nesta Cidade.

4.1.3. Os bens inservíveis referentes ao LOTE 10, encontra-se no Lavador Municipal, sito a Rua Antônio Nunes da Costa, nº 1545, Centro, nesta Cidade, bem como Avenida Spinosa Mustafá, esquina com à Rua José da Silva, vulgo pátio, Centro, nesta Cidade.

4.1.4. Os bens inservíveis (sucatas) referente aos LOTES 11 e 12, encontra-se na Fábrica de Tubos, sito a Rua Luiz Antônio da Silva, 1581, Centro, nesta Cidade.

4.1.5. Os bens inservíveis (sucatas) referente aos LOTES 13, 14 e 16, estarão à disposição dos interessados para exame, a Avenida Brasil vulgo pátio, Centro, nesta Cidade.

#### **5. DA ALIENAÇÃO**

5.1. Os bens serão levados a Leilão em aberto as **08h00min, do dia 01 de setembro de 2020**, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Ataliba Ramos, nº 1702, presidido por funcionário designado para tal fim e declarado vencedor aquele que oferecer maior lance, não podendo os participantes oferecer lances inferiores ao da avaliação.

#### **6. DO PROCEDIMENTO**

6.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro Sr. Ricardo Vieira dos Santos, designado pela portaria nº 120/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
"PAÇO MUNICIPAL JINDRICH TRACHTA"  
CNPJ. 03.505.013/0001-00

6.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. O critério de arrematação será o de **MAIOR LANCE** ofertado para o lote, na condição em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior, haja vista a faculdade de realização da vistoria prévia e formalização de consultas pelos interessados.

7.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final, após lavratura da ATA DA SESSÃO.

7.3. O arrematante deverá assinar a ata da sessão na data disponibilizada pela CPL, logo após encerramento da fase de lances.

7.3.1 Caso o arrematante não assine a mesma ata no prazo estipulado pela CPL, será considerado desclassificado e o próximo classificado será declarado vencedor do lote.

## 8. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

8.1. O pagamento deverá ser efetuado à vista, no ato, em moeda corrente nacional, mediante a **EMISSÃO DE GUIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** desta Prefeitura Municipal, com a quitação nas agências bancárias, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão.

8.2. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, a liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a compensação do mesmo.

8.3. Os bens móveis arrematados no leilão, só serão outorgados ao arrematante e assinado o **RECIBO DE TRANSFERÊNCIA** após o pagamento final.

8.4. Em caso de inadimplemento, o vencedor será desclassificado, passando a ser o vencedor o segundo colocado e assim sucessivamente.

8.5. Correrão à conta do arrematante as despesas de transferência e regularização dos veículos.

**8.6. Consigne-se desde já que o município transferirá os bens leiloados somente em nome da pessoa, jurídica ou física, arrematante.**

8.7. Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante somente na retirada dos mesmos.

8.8. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como, no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
"PAÇO MUNICIPAL JINDRICH TRACHTA"  
CNPJ. 03.505.013/0001-00

8.9. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93 será aplicada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do Lote Arrematado caso o arrematante não cumprir o item 7.1.

8.9.1. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação oficial, sob pena de serem adotadas medidas judiciais cabíveis.

## 9. DA RECEITA

9.1. A receita com a alienação dos Bens móveis, objeto do presente Edital, será lançada na rubrica 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 – Alienação de bens móveis e semoventes – principal, nos termos do Decreto Municipal nº 51/2020.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, no Paço Municipal, no endereço acima citado, pelo telefone (67) 3443-1288, das 07h00min às 13h00min, ou solicitados no e-mail [licitacao@bataypora.ms.gov.br](mailto:licitacao@bataypora.ms.gov.br).

10.2. Esclarecimentos a respeito dos bens moveis, objeto deste Edital, poderão ser obtidos com no setor de licitação do mesmo município.

10.3. Qualquer caso omissos que por ventura vier a acontecer, ficará a cargo da Comissão julgadora.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente edital afixado no local próprio, na Prefeitura Municipal, e, ainda, em extrato, no órgão de divulgação oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

Batayporã-MS, 13 de agosto de 2020.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES**  
Secretário De Administração, Finanças E Planejamento

**JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
"PAÇO MUNICIPAL JINDRICH TRACHTA"  
CNPJ. 03.505.013/0001-00

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E SUCATAS**

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	VALOR AVALIADO
1.	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY MARCA/MODELO- FIAT UNO ECONOMY ANO DE FAB./MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0576 CHASSI 9BD15802AA6376972 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAL 183951522		1.500,00
2.	1	VEÍCULO: FIAT/DOBLO CARGO MARCA/MODELO- FIAT/ DOBLO CARGO ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA HQH 7336 CHASSI 9BD22315852007860 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAL 858938600		2.500,00
3.	1	VEÍCULO: PAS/ MICROONIBUS MARCA/MODELO- I/ JINBEI FABUSFORMA M35 ANO DE FAB./MODELO 2011/2011 PLACA HSH 0583 CHASSI LSYHDAAB3BK001843 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAL 457595280		6.000,00
4.	1	VEÍCULO: VW/ GOL 1.0 MARCA/MODELO- VW/ GOL 1.0 ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA AMW 5418 CHASSI 9BWCA05X15P132527 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAL 00858593971		3.000,00
5.	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995		4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
"PAÇO MUNICIPAL JINDRICH TRACHTA"  
CNPJ. 03.505.013/0001-00

		PLACA BYF 7839 CHASSI 9BM384087SB071964 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAL 00642245320		
6.	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1113 ANO FAB./MODELO 1982 / 1982 PLACA HQR 0998 CHASSI 34405811593238 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAL 130790532		5.000,00
7.		GRADE ARADORA INCOMPLETA		1.000,00
8.		PLANTADEIRA DE MANDIOCA - INCOMPLETA		300,00
9.	1	GRADE ARADORA – COR VERDE - INCOMPLETA		1.500,00
10.	2	SUCATA DE ÔNIBUS – APROXIMADAMENTE DE 7 a 8 TON.		800,00 CADA
11.		SUCATAS DIVERSAS – APROXIMADAMENTE 3 TON.		0,25 o Kg
12.	1	CARCAÇA DE TRATOR MASSEY FERGUSON 283		3.000,00
13.	1	VEÍCULO: TRATOR JOHN DEERE 6415 CLASSIC SERIAL BMRE 000001307 COR VERDE TRAÇADO OM CAPOTA 3º PONTO E AGREGADOR		20.000,00
14.	1	VEÍCULO: TRATOR FORD 610 MODELO 200 SÉRIE 0021542 COR AZUL E AGREGADOR COM LÂMINA TIPO CONCHA		8.000,00
15.	1	VEÍCULO: ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ/APACHES 21U CHASSIS 9B M38406728295388 CODIGO RENAVAL 777276100 PLACA DAJ 1766 COR BRANCA		5.000,00
16.	1	CALCARIADORA MODELO DCF 6000 CORREIRA SÉRIE 07410001001 COR VERMELHA		2.000,00